



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 01 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 335/17)  
(VEREADOR RICARDO TEIXEIRA – PROS)

Denomina Praça Aníbal Mário “Babu” a praça inominada, localizada entre a Rua Toriba e a Rua Pirajá e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Aníbal Mário “Babu” a praça inominada, localizada entre a Rua Toriba e a Rua Pirajá, Vila Regente Feijó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente